



PUBLICADA NO DIO/ES

EM 18/07/24

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 6.032, DE 12 DE JULHO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IPAM -
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO
MENOR - OSCIP E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que
a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a IPAM – Instituto de Proteção e Amparo ao Menor –
OSCIP, CNPJ: 23.112.236/0001-15, localizada Avenida Eudes Scherrer Souza, 975, 4º Andar,
Sala 419 – Parque Residencial Laranjeiras – Serra/ES.

Parágrafo único. Deve ser incluída a presente declaração de utilidade pública no Anexo Único da
Lei n. 5.992, de 23 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 12 de julho de 2024.

ANTONIO SERGIO
ALVES
VIDIGAL:52549810
759

Assinado de forma digital
por ANTONIO SERGIO ALVES
VIDIGAL:52549810759
Dados: 2024.07.17 14:24:11
-03'00'

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal